



4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **01/2022-INEX** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **MARIA E EDITORA EIRELI**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **empresa MARIA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 39.425.515/0001-79**, sediada a Travessa Atroaris nº 111 – bairro Oliveira Brito – Capanema-PA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALEXANDRE ARAÚJO COELHO DE SOUZA, CPF: 589.780.382-04 e RG 0011033529 SSP-PA, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com a INEXIGIBILIDADE nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de elaboração de projetos arquitetônico e urbanístico, além de prestar consultoria de apoio técnico no monitoramento de obras e emendas conforme os sistemas institucionais do Governo Federal, baseado a atender as necessidades de demanda de projetos da Prefeitura Municipal de Marapanim, abrangendo as demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais da Prefeitura, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **23 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:**



O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marapanim/PA, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

MARIA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 39.425.515/0001-79
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: